

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 031 de 12 de Maio de 2016.

Dispõe sobre o credenciamento de Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Resolução CIB Nº 046 de 25 de junho de 2009 que dispõe sobre o fluxo de credenciamento e descredenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

II - Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III - Portaria N.º 2.684, de 08 de novembro de 2013 que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde;

IV- A Portaria N.º 183, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

V - Considerando a Resolução CIB Nº 071 de 05 de agosto de 2015 que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;

V - Proposição Operacional CIR/MT Teles Pires Nº 006, de 14 de abril de 2016 - que propõe aprovar o credenciamento da 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª, 36ª e 37ª Equipes de Saúde da Família e da 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª e 28ª Equipes de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, totalizando 28 Equipes de Saúde Bucal Modalidade I e 2 Equipes de Saúde Bucal Modalidade II no município de Sinop, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

VI - Proposição Operacional CIR/MT Teles Pires Nº 009, de 14 de abril de 2016 - que propõe aprovar o credenciamento e Implantação da 10ª Equipe de Saúde da Família - Beija Flor, no Município de Nova Mutum, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

VII - Proposição Operacional CIR/MT Teles Pires Nº 010, de 14 de abril de 2016 - que propõe aprovar o credenciamento e Implantação da 8ª Equipe de Saúde Bucal (ESB) Modalidade I da Estratégia Saúde da Família, totalizando 08 Equipes de Saúde Bucal Modalidade I e 01 Equipe de Saúde Bucal Modalidade II, no Município de Nova Mutum, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

VIII - Proposição Operacional CIR/MT da Região Sul Matogrossense Nº 005, de 15 de abril de 2016 que propõe aprovar o credenciamento da 5ª Unidade da Estratégia Saúde da Família - Modalidade I e da 5ª Equipe da Saúde Bucal - Modalidade I, totalizando 05 Equipes de Saúde Bucal Modalidade I, no Município de Itiquira, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os credenciamentos das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, de 12 de Maio de 2016.

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT

(original assinado)

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

** Os anexos estão disponíveis na Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*